



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 16, de 20 de junho de 2023.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 1º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de junho de 2023**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 40, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a apresentação de relatórios quadrimestrais das Secretarias que prestam atendimento à pessoa idosa no município de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, das seguintes Secretarias:

- I – Secretaria de Assistência Social;
- II – Secretaria da Cultura;
- III – Secretaria da Educação;
- IV – Secretaria de Esporte e Lazer;
- V – Secretaria da Saúde;
- VI – Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 20 de junho de 2023.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI

[Órgão Oficial do Município de Toledo, 06 de julho de 2023, Edição nº 3.613, página 53.](#)